

# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

**LEI MUNICIPAL N.º 2313/2016  
DE 19 DE SETEMBRO DE 2016.**

**ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 2298/2016, DE 18.04.2016.**

**BENHUR FRANCISCO VANZ, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º. Fica modificado o Parágrafo único, do art. 2º, da Lei Municipal n.º 2298/2016, de 18.04.2016, alterada pela Lei Municipal n.º 2308/2016, de 25.07.2016, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º. ...

Parágrafo único. A conveniada deverá aplicar o percentual de 11,5% (onze vírgula cinco) por cento na aquisição de produtos da agricultura familiar e de agroindústrias.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 19 DE SETEMBRO DE 2016.

  
Benhur Francisco Vanz  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM 19 DE SETEMBRO DE 2016

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”*